



## Cotação de Preços

Divinópolis, 22 de Dezembro de 2021.

Ao  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto DE Nova Russas  
Nova Russas/CE

Senhor Superintendente,

Encaminhamos nossa Proposta de preços visando a LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CONJUNTOS DE EQUIPAMENTOS CONTENDO: SMARTPHONE E IMPRESSORA PORTÁTIL, PARA LEITURA E IMPRESSÃO INSTANTÂNEA DE CONTAS DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - SAAE/NR.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Locação de 03 (três) kits de equipamentos contendo: Smartphone e impressora portátil, para leitura e impressão instantânea de Contas de água.	Mês.	12	R\$ 1.150,00	R\$ 13.800,00

**Proposta válida por 30 dias**

**Razão Social:** GTI – Gestão e Tecnologia da Informação Ltda.

**CNPJ:** 14.393.106/0001-07

**Endereço:** Rua Paraná, 1348 – 4º Andar – Bairro Sidil

35.501-660 - Divinópolis – MG

**Representante Legal:** Viviana Luzia Silva Oliveira **CPF:** 042.448.066-28

Atenciosamente,

VIVIANA LUZIA SILVA OLIVEIRA  
DIRETORA  
MG-10071581

CPF 042.448.066-28

GESTTI – GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.- EPP

14393106/0001-07  
GESTTI - GESTÃO E TEC.  
DA INFORMAÇÃO LTDA  
Av. Paraná, 1348 Andar 4  
Sidil - CEP 35501-660  
Divinópolis - Minas Gerais

**PROPOSTA COMERCIAL**

3 COMP INFORMÁTICA ME  
CNPJ 09.265.033/0001-38  
RUA DOS BRANDÕES, 231, 3º PISO  
CEP 37900-104 – PASSOS/MG  
FONE/FAX: 35 3521 8361

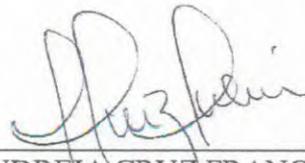
AO  
SAAE DE NOVA RUSSAS.  
SETOR DE COMPRAS

**Equipamentos para execução de Leitura e Impressão simultânea de faturas.**

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VAOR MENSAL
Locação de 3 kits de equipamentos contendo: Smartphone e impressora Portátil, para leitura e impressão instantânea de contas de água.	12	R\$ 1.290,00	R\$ 15.480,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 15.480,00</b>			

**Á PRESENTE PROPOSTA É VÁLIDA POR 30 (DIAS).**

PASSOS, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.



ANDREIA CRUZ FRANCKLIM  
DIRETORA COMERCIAL





VP FLEX INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA-ME

VP Flex Industria Gráfica Ltda. – ME  
Av. Presidente Carlos, 2031 - Aparecida  
Belo Horizonte - CEP: 31235-015 – Tel: (31) 3244-3000  
CNPJ: 17.613.727/0001-47 - IE: 002102257.00-13



AIC Setor de Compras  
SAAE de Nova Russas

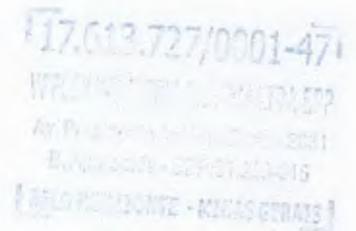
## Proposta Comercial

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Locação de 3 kits de equipamentos contendo: Smartphone e impressora Portátil, para leitura e impressão instantânea de contas de água.	12	R\$ 1.370,00	R\$ 16.440,00

Á Presente Proposta é válida por 30 (dias).

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2021.

VP Flex Industria Gráfica Ltda. – ME  
Alberto Henrique



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº SAAE-DL03/22**

A Comissão de Licitação do SAAE de Nova Russas, consoante autorização do Sr. Superintendente do SAAE, FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CONJUNTOS DE EQUIPAMENTOS CONTENDO: SMARTPHONE E IMPRESSORA PORTÁTIL, PARA LEITURA E IMPRESSÃO INSTANTÂNEA DE CONTAS DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - SAAE/NR .

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, parágrafo 1º e inciso II, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE – SAAE, considerando a necessidade da medição de e entrega simultânea das contas de água, vem aderir ao devido processo administrativo visando a locação de equipamentos que possibilitem ao servidor deste órgão, entregar a conta no endereço no momento de sua medição.

Tais equipamentos são de extrema importância vez que acelera o processo de medição e entrega das contas de água, tornando mais célere e desonerando este processo. Por outro lado, os usuários do sistema de água recebem em tempo mais hábil as suas respectivas faturas.

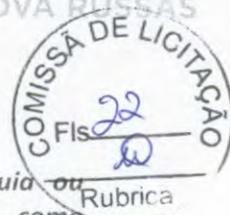
Com efeito, seu valor global, correspondente **R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)** do limite previsto na alínea "a", inciso II, do artigo 23, Lei 8.666/93, enquadrando-se, desse modo, no inciso II, artigo 24, especialmente no parágrafo 1º, do mesmo artigo, podendo, portanto, ser procedida através da presente dispensa de licitação.

Fundamentando nossa justificativa, vejamos o art. 24, inciso II, da Lei de Licitações.

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)**

**§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia**



*mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas. (Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012)*

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Com base nas três propostas de preços apresentadas por empresas que atuam no ramo pertinente aos dos serviços em questão, foi feita a escolha da proposta mais vantajosa compatível com a realidade mercadológica.

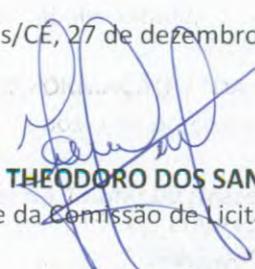
Assim sendo, a escolha recaiu na empresa abaixo citada:

**GESTTI - GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP**, no valor de **R\$ 13.800,00** (treze mil e oitocentos reais), conforme proposta de preços, parte integrante desse processo.

Cotamos a presente dispensa no valor de **R\$ 13.800,00** (treze mil e oitocentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Locação de 03 (três) kits de equipamentos contendo: Smartphone e impressora portátil, para leitura e impressão instantânea de Contas de água	Impressora: Zebra RW-240 Smartphone Samsung Galaxy J5	MÊS	12	1.150,00	13.800,00

Nova Russas/CE, 27 de dezembro 2021



**ANSELMO THEODORO DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão de Licitação



**ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

**O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS**, com sede na Rua Dr. Almir Farias, 110, Centro - Nova Russas/CE, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.690.399/0001-29, neste ato representado pelo(a) Superintendente do SAAE, Sr(a). FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado(a), e do outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_ à Rua/Av \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, no final assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL03/22, Processo nº SAAE-DL03/22, de conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1-O presente contrato tem como objeto a LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CONJUNTOS DE EQUIPAMENTOS CONTENDO: SMARTPHONE E IMPRESSORA PORTÁTIL, PARA LEITURA E IMPRESSÃO INSTANTÂNEA DE CONTAS DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - SAAE/NR .

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1-O presente Contrato tem como fundamento a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº SAAE-DL03/22, devidamente RATIFICADA pelo(a) Superintendente do SAAE, acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1-O valor global deste Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), a ser pago o valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), conforme planilha anexa, parte integrante deste contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.



4.2-Caso o faturamento seja aprovado pelo Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto - SAAE, o pagamento ser  efetuado at  o 30  (trig simo) dia ap s o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

#### **CL USULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PRE O**

5.1- Os pre os somente poder o ser reajustados ap s o per odo de 12 (doze) meses, a contar da data da apresenta o das propostas, com base na varia o percentual acumulada no per odo sob an lise, do IGP-M ( ndice Geral de Pre os do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

#### **CL USULA SEXTA - DA DURA O DO CONTRATO**

6.1- O Contrato ter  um prazo de vig ncia a partir da data de sua assinatura, 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei n -8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas altera es posteriores.

#### **CL USULA S TIMA - DAS OBRIGA ES DO(A) CONTRATANTE**

7.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao( ) Contratado(a) todas as condi es necess rias ao pleno cumprimento das obriga es decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n  8.666/93 e suas altera es posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execu o do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao( ) Contratado(a) toda e qualquer ocorr ncia relacionada com a execu o do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem provid ncias corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao( ) Contratado(a)   vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CL USULA OITAVA - DAS OBRIGA ES DO(A) CONTRATADO(A)**

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condi es e prazos estabelecidos neste Termo Contratual.

8.2- Manter durante toda a execu o do objeto contratual, em compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na Lei de Licita es;

8.3- Providenciar a imediata corre o das defici ncias e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.4- Arcar com eventuais preju zos causados ao( ) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por inefici ncia ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execu o do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

#### **CL USULA NONA - DAS SAN OES ADMINISTRATIVAS**

9.1- Pela inexecu o total ou parcial das obriga es assumidas, garantidas a pr via defesa, a Administra o poder  aplicar ao( ) Contratado(a), as seguintes san es:

a) Advert ncia.

b) Multas de:



3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6580



b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SAAE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos serão protocolados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e encaminhados à Comissão de Licitação;

#### CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

13.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos do Gerenciamento Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, através da dotação orçamentária nº \_\_\_\_\_ e elemento de despesas nº \_\_\_\_\_.



3672.1212



36 9 9615.9638



36 9 9244.6589



DESDE DE 1962

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS



### CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA – DO FORO

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

Nova Russas/CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA  
Superintendente do SAAE  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS: – QUARTA – DO FORO

01. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

02. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

☎ 3672.1212

☎ 9 9815.9638

☎ 88 9 9244.6589

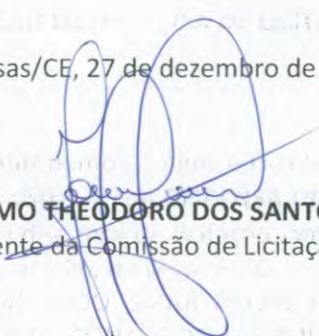


### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL03/22**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II e parágrafo 1º do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para a LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CONJUNTOS DE EQUIPAMENTOS CONTENDO: SMARTPHONE E IMPRESSORA PORTÁTIL, PARA LEITURA E IMPRESSÃO INSTANTÂNEA DE CONTAS DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - SAAE/NR. O valor da presente dispensa importa na quantia de **R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)**.

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Sr. Superintendente do SAAE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Nova Russas/CE, 27 de dezembro de 2021



**ANSELMO THEODORO DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão de Licitação



### TERMO DE RATIFICA O

O Superintendente do SAAE, conforme relacionado abaixo, no uso de suas atribui es legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei n  8.666/93 e altera es posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITA O N.  SAAE-DL03/22**, vem **RATIFICAR** a declara o de dispensa de licita o para a LOCA O DE 03 (TR S) CONJUNTOS DE EQUIPAMENTOS CONTENDO: SMARTPHONE E IMPRESSORA PORT TIL, PARA LEITURA E IMPRESS O INSTANT NEA DE CONTAS DE  GUA JUNTO AO SERVI O AUT NOMO DE  GUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - SAAE/NR, determinando que se proceda a publica o do devido extrato.

Nova Russas/CE, 29 de dezembro de 2021.



**FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA**  
*Superintendente do SAAE*



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL03/22**

O Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Superintendente do SAAE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CONJUNTOS DE EQUIPAMENTOS CONTENDO: SMARTPHONE E IMPRESSORA PORTÁTIL, PARA LEITURA E IMPRESSÃO INSTANTÂNEA DE CONTAS DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - SAAE/NR.

**EMPRESA:** GESTTI - GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais);

**FUNDAMENTO LEGAL:** inciso II e parágrafo 1º do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Superintendente do SAAE.

Nova Russas/CE, 29 de dezembro de 2021.



**FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA**  
Superintendente do SAAE/NR